



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Princípios que orientam a atuação de todos que representam a Termocom Engenharia

REVISÃO 02	VIGÊNCIA Jan/2026 – Jan/2027	CLASSIFICAÇÃO Público
APROVAÇÃO Diretoria	ELABORAÇÃO Recursos Humanos	ÚLTIMA REVISÃO Jan de 2026

1. OBJETIVO

Este Código estabelece os princípios que devem orientar o comportamento de todos os que atuam em nome da Termocom Engenharia, alinhando as ações e decisões da organização aos seus valores.

O documento é um referencial de conduta moral e ética que orienta as decisões de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

Este Código deve tornar-se o padrão de relacionamento interno e com os públicos de interesse da empresa: clientes, empregados, sindicatos, parceiros, fornecedores, concorrentes, órgãos públicos e a sociedade em geral.

Sua não observância sujeitará o infrator às punições previstas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira, podendo, inclusive, resultar em rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a sócios, administradores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse da Termocom Engenharia, independentemente do vínculo contratual.

3. PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO

A Termocom busca atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade sem descuidar da responsabilidade social, com o objetivo de ser reconhecida pela qualidade de seus produtos e serviços, pela competência de seus profissionais e pelos valores que pratica.

Os empregados da Termocom, tendo como base os valores da empresa, devem assegurar que sua atuação obedeça aos seguintes princípios: Conduta Ética, Profissionalismo, Dedicação e Confidencialidade.

3.1 Conduta Ética

O empregado deve agir com independência, integridade moral e respeito para com as pessoas no desempenho de suas atividades diárias. A Conduta Ética envolve as seguintes exigências:

- **Boa-fé:** manter, em todos os momentos de sua atuação, os princípios de lealdade e boa-fé para com a empresa, os colegas de trabalho e terceiros com os quais se relacione profissionalmente.
- **Conflito de Interesses:** priorizar os interesses do cliente e da empresa em relação a interesses pessoais ou de terceiros que possam influenciar suas decisões, atuações, serviços ou assessorias realizados em nome da Termocom. Situações de conflito, real ou aparente, devem ser comunicadas à Administração (ver também a Política Antissuborno e Anticorrupção).
- **Integridade da Informação:** garantir que a informação tratada em sua área de responsabilidade seja processada e reportada de forma íntegra, precisa e verdadeira.
- **Diversidade e Tolerância Zero ao Assédio e ao Bullying:** promover o respeito e o bem-estar de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, orientação sexual, religião, deficiência, idade, nacionalidade ou qualquer outra condição pessoal. Não serão tolerados, sob nenhuma circunstância, atos de bullying, assédio moral ou assédio sexual, em ambiente presencial ou virtual.

- **Direitos Humanos:** a Termocom respeita e apoia os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, repudiando qualquer prática que resulte em sua violação, direta ou indiretamente, nas suas atividades e em sua cadeia de fornecedores e parceiros. A empresa atua para identificar, prevenir e mitigar riscos e impactos negativos sobre os direitos humanos, garantindo o tratamento digno e respeitoso de empregados, terceiros e das comunidades impactadas por suas operações, e assegurando canais adequados para o recebimento de denúncias relacionadas a esse tema.
- **Trabalho Forçado:** a empresa repudia e não tolera, sob nenhuma hipótese, a prática de trabalho escravo, forçado, compulsório ou análogo à escravidão, em qualquer de suas formas — incluindo, mas não se limitando a, servidão por dívida, retenção de documentos, restrição de liberdade de ir e vir ou qualquer outra forma de coação. Todos os colaboradores são contratados em conformidade com a legislação trabalhista vigente, de forma livre e voluntária, sendo vedada qualquer condição de trabalho que comprometa sua saúde, segurança, dignidade ou bem-estar.
- **Trabalho Infantil:** é expressamente proibida a contratação de menores de 18 (dezoito) anos para qualquer atividade, ressalvada a condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.

3.2 Profissionalismo

O empregado da Termocom deve distinguir-se por seu elevado grau de profissionalismo, baseando seu comportamento nos seguintes princípios:

- **Formação:** cuidar da formação profissional, sua e de seus colaboradores, com o fim de alcançar o maior rendimento na realização de suas funções.
- **Eficiência:** ser proativo, assumir a responsabilidade pelos objetivos, ter espírito empreendedor e atitude de superação de desafios, eliminando situações que levem a erros ou atrasos na prestação do serviço, e nunca criando dificuldades artificiais no exercício de seu cargo com o objetivo de supervalorizar sua atuação.
- **Cooperação:** manter atitude transparente, de respeito e colaboração com os colegas de trabalho, sendo solidário na execução das decisões tomadas, partilhando conhecimento e informação, e reconhecendo os méritos de trabalhos desenvolvidos por colegas, sem prejudicar sua reputação por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho ou informações não fundamentadas.
- **Informação:** fornecer aos superiores informação verdadeira, necessária, completa e pontual acerca da marcha das atividades de sua área de responsabilidade, comunicando situações que possam colocar em risco a imagem e o prestígio da empresa.
- **Legalidade:** ser pontual, conhecer e cumprir as normas e procedimentos da Termocom e do cliente.
- **Segurança e Saúde no Trabalho:** observar as medidas preventivas em matéria de segurança, utilizando os meios de proteção individual e coletiva disponibilizados pela empresa. Quem tiver equipe sob sua responsabilidade deve assegurar que seus membros realizem suas atividades em condições seguras.

3.3 Dedicção

- **Dedicção:** demonstrar a dedicação exigida no desempenho de suas funções e manter atitude favorável à disponibilidade funcional que a Termocom possa requerer.
- **Equilíbrio entre Vida Pessoal e Profissional:** a Termocom reconhece a importância do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional para o bem-estar, a saúde e o desempenho de seus colaboradores. Gestores e equipes devem observar os limites de jornada e os períodos de descanso previstos em lei e em normas internas, respeitando férias, folgas e o direito à desconexão fora do horário de trabalho, sem prejuízo da disponibilidade excepcional que situações específicas de trabalho possam exigir.

- **Lealdade:** não usar cargo, função, atividade, facilidades, posição ou influência com o fim de obter favorecimento para si ou para outrem, nem adotar comportamentos que afetem a imagem da empresa.
- **Relação com Fornecedores e Parceiros:** estabelecer relações com fornecedores tratando-os de igual para igual, sempre dentro dos princípios legais, sem admitir vantagens indevidas obtidas por manipulação de informação, intimidação, coerção, coação, constrangimento, práticas de concorrência desleal ou situações de conflito de interesse. A oferta, solicitação ou aceitação de presentes, brindes e hospitalidades segue a Política de Brindes e Presentes vigente.
- **Orientação para o Cliente:** adotar abordagem baseada em eficácia, profissionalismo, mentalidade de serviço e colaboração, buscando a máxima satisfação dos clientes. As informações prestadas devem ser claras e corretas, e solicitações ou reclamações devem ser encaminhadas pelos canais competentes, sem deixar clientes e fornecedores sem retorno.
- **Uso de Recursos da Empresa:** empregar os recursos da empresa exclusivamente para fins profissionais, protegendo o patrimônio, evitando desperdícios e não permitindo utilização abusiva por terceiros. O uso de recursos de tecnologia da informação segue a Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética vigente.
- **Compromisso com o Meio Ambiente:** envolver-se ativa e responsavelmente na conservação do meio ambiente, cumprindo as exigências legais e atuando com diligência no saneamento de qualquer erro que o prejudique.

3.4 Confidencialidade e Proteção de Dados

O empregado da Termocom, tanto no âmbito interno quanto em suas relações com terceiros, está sujeito ao dever permanente de confidencialidade quanto a informações cuja divulgação possa afetar os interesses da empresa. Este princípio permanece vigente mesmo após o encerramento do vínculo com a Termocom, e traduz-se nos seguintes deveres:

- **Segredo Profissional:** manter sigilo sobre dados, informes, contas, balanços, planos estratégicos e demais atividades da Termocom e de seu pessoal que não sejam de domínio público, não fornecendo tais informações salvo autorização expressa, cumprimento de decisão judicial ou disposição legal.
- **Propriedade Intelectual:** não utilizar para fins próprios ou de terceiros, nem para obter benefício ou lucro, os programas, sistemas, manuais, vídeos, cursos, estudos ou informes criados, desenvolvidos ou aperfeiçoados na Termocom, cuja propriedade intelectual pertence permanentemente à empresa.
- **Conhecimento e Modus Operandi:** manter a mais estrita confidencialidade quanto ao uso do conhecimento interno fora do âmbito da Termocom.
- **Proteção de Dados Pessoais:** tratar dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com a Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética vigente, coletando, utilizando e armazenando tais dados apenas na medida necessária ao exercício das atividades profissionais.

4. ANTICORRUPÇÃO, BRINDES E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Termocom mantém tolerância zero ao suborno e à corrupção, em qualquer de suas formas, envolvendo agentes públicos ou privados. As definições, vedações e procedimentos aplicáveis a essa matéria, incluindo relacionamento com agentes públicos, pagamentos de facilitação e registros contábeis, estão detalhados na Política Antissuborno e Anticorrupção vigente, parte integrante deste Código.

A oferta, a solicitação ou o recebimento de presentes, brindes, entretenimentos ou hospitalidades de clientes, fornecedores ou parceiros comerciais seguem os critérios e limites estabelecidos na Política de Brindes e Presentes vigente.

5. CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

Todo colaborador ou terceiro que tomar conhecimento de situação que possa representar violação a este Código ou às demais políticas da Termocom deve comunicá-la de boa-fé, preferencialmente ao supervisor imediato (desde que este não seja objeto da denúncia), à Administração ou a um dos sócios da empresa, ou por meio dos demais canais formalmente estabelecidos, conforme detalhado na Política Antissuborno e Anticorrupção.

A Termocom não admite qualquer forma de retaliação contra quem realize comunicações de boa-fé ou recuse participar de prática irregular, ainda que essa recusa resulte em perda de oportunidade comercial ou contratual.

6. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento deste Código sujeitará o infrator às medidas disciplinares previstas nas normas internas da empresa e na legislação aplicável, podendo incluir advertência, suspensão, rescisão do contrato de trabalho por justa causa ou rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Política Antissuborno e Anticorrupção
- Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética
- Política de Brindes e Presentes
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e demais normas de Segurança e Saúde no Trabalho

8. DIVULGAÇÃO, VIGÊNCIA E REVISÃO

Este Código é comunicado a todos os empregados da Termocom, que devem se comprometer a acatar suas diretrizes. Este documento entra em vigor na data de sua publicação e será revisado a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alteração relevante na legislação ou na estrutura da empresa.

TERMOCOM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS TÉRMICOS LTDA

Documento aprovado pela Diretoria — Campinas/SP